



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Diamantina
Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL 139/2026, 17 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM CERAMISTA ARTESANAL DO PROJETO: “CAPACITAÇÃO EMANCIPAÇÃO: PROMOVENDO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO À POPULAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG - CAMINHOS DO EMPREENDER” ENTRE O IFNMG - CAMPUS DIAMANTINA E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS DIAMANTINA, professor Júnio Jáber, no uso das atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado de discentes para preenchimento das vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Ceramista Artesanal**, com carga horária de 160 horas, a ser ofertado na modalidade presencial, com desenvolvimento de 20% (vinte por cento) da carga horária a distância, nas comunidades quilombolas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, pelo Projeto: “Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação à população de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender”, contendo as normas referentes à matrícula com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa, instituído pela Portaria Reitor(a)/IFNMG n.º 233/2024 (Processo SEI nº 23833.000715/2024-41), visa à qualificação profissional do público-alvo, prioritariamente mulheres e sujeitos em situação de vulnerabilidade socioeconômica das comunidades quilombolas de Buraco, Cubas e Três Barras, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, em articulação com a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro.

1.1.1. A Secretaria Municipal da Mulher (SMM) de Conceição do Mato Dentro atua como demandante da execução deste curso, conforme a Comunicação Interna SME/Gab. n.º 235/2026, que autoriza a SMM a atuar na execução dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do Projeto Caminhos do Empreender, em consonância com as políticas públicas voltadas à promoção da autonomia e da qualificação das mulheres do município, e conforme a Comunicação Interna SMM n.º 078/2026, que caracteriza a duração, as estruturas física, financeira e logística e os recursos humanos para a realização do Curso de Ceramista Artesanal nas comunidades quilombolas de Três Barras, Buraco e Cubas.

1.2. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).

1.3. A participação neste processo seletivo implicará:

1.3.1. Na concordância expressa e irretratável com este Edital;

1.3.2. No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3.3. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa;

1.3.4. O(A) estudante terá assistência estudantil, conforme subitem 3.3 deste edital;

1.3.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. OBJETIVO

2.1. Capacitar 35 (trinta e cinco) pessoas, preferencialmente mulheres e sujeitos em situação de vulnerabilidade socioeconômica pertencentes às comunidades quilombolas de Conceição do Mato Dentro/MG e, havendo vagas, demais interessados(as) da comunidade.

2.2. Capacitar os estudantes para a produção artesanal de peças cerâmicas, com domínio das técnicas de modelagem manual, acabamento, queima e comercialização.

2.3. Capacitar os estudantes na seleção e preparo da argila, na secagem e no aproveitamento eficiente dos recursos utilizados na produção cerâmica.

2.4. Capacitar os estudantes sobre técnicas de acabamento, decoração e esmaltação de peças cerâmicas, garantindo qualidade estética e funcional.

2.5. Capacitar os estudantes sobre design aplicado ao artesanato, precificação, divulgação e estratégias de comercialização de produtos cerâmicos, inclusive no contexto do turismo de base comunitária.

2.6. Fomentar o empreendedorismo individual e coletivo, a economia solidária e o associativismo entre os participantes.

2.7. Fortalecer a identidade cultural, a autonomia e o protagonismo das mulheres e das comunidades quilombolas envolvidas, valorizando os saberes tradicionais ligados à cerâmica.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O curso será GRATUITO e terá carga horária de 160h, na modalidade presencial com desenvolvimento de 20% (vinte por cento) da carga horária a distância, com aulas expositivas/dialogadas, oficinas práticas de cerâmica, estudos de caso e visitas técnicas, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

3.2. O curso será ofertado para pessoas em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente mulheres e integrantes das comunidades quilombolas de Conceição do Mato Dentro/MG e, havendo vagas, para a população em geral que pretenda se qualificar como profissional na área de:

Quadro 1 - Curso a ser ofertado

CURSO	OBJETIVO
CERAMISTA ARTESANAL	Capacitar os participantes para a produção artesanal de peças cerâmicas, por meio do desenvolvimento de conhecimentos teóricos e práticos relacionados às técnicas de modelagem, acabamento, queima e comercialização, valorizando os saberes tradicionais das comunidades quilombolas.

3.3. Cada aluno(a) receberá um auxílio estudantil no valor de R\$ 3,40 POR HORA DE CURSO. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pelo aluno(a). Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.

3.4. O aluno(a) reprovado por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.

3.5. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

3.6. O curso será realizado em 1 (uma) turma, com desenvolvimento presencial e a distância (EaD), turno Noturno, conforme segue:

3.6.1. As aulas presenciais serão realizadas na Escola Municipal Therezinha Maria de Jesus, em Três Barras, de segunda-feira a sexta-feira.

3.7. Com o objetivo de realizar atividades práticas de modelagem, secagem e queima, poderão ser agendadas aulas em período diurno e/ou em dias e locais adicionais, conforme a disponibilidade dos fornos e espaços cedidos pelas comunidades e pela Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro.

3.8. O curso tem início previsto para Outubro/2026.

3.9. O Quadro 2 apresenta o total de vagas ofertadas.

Quadro 2 - Vagas ofertadas e escolaridade mínima

Item	Curso	Previsão de período de oferta	Vagas	Escolaridade mínima
1	Ceramista Artesanal – Turma 1	a partir de 06/10/2026	35	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo

3. INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

a) Ter 17 (dezessete) anos completos ou mais de idade;

b) Possuir escolaridade mínima exigida para o curso, conforme Quadro 2;

c) Serão necessários os seguintes documentos originais: documento oficial com foto, CPF, Cartão SUS, cartão do CadÚnico (se possuir), Certidão de nascimento ou casamento, Histórico escolar ou atestado de conclusão de ensino fundamental II, Certidão de quitação eleitoral e comprovante de escolaridade expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC (na falta deste documento, preencher o Anexo I), Certificado de alistamento militar ou certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista, Dados do(a) responsável legal para as candidatas(as) menores de idade, Comprovante de conta bancária (conta corrente ou conta poupança) em nome do PRÓPRIO CANDIDATO;

d) Comprovação de pertencimento à comunidade quilombola ou situação de vulnerabilidade socioeconômica, quando exigida como critério de priorização, mediante comprovante de residência.

e) Os candidatos deverão entregar no momento da inscrição os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação etc.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja incluído no documento de identificação oficial com foto ;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Histórico escolar ou atestado de conclusão de ensino fundamental II (6º ao 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série do ensino fundamental), podendo ser também apresentado comprovante de formação superior à mínima exigida.

f) No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I);

g) Certificado de alistamento militar ou certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista;

h) Cartão SUS;

i) CadÚnico (se possuir);

j) Certidão de quitação eleitoral disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes>

k) Dados do(a) responsável legal para as candidatas(as) menores de idade:

Nome completo do(a) responsável legal, grau de parentesco , CPF e Telefone;

l) Comprovante de conta bancária (conta corrente ou conta poupança) em nome do PRÓPRIO CANDIDATO.

4.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na Associação de Três Barras e na Secretaria da Mulher em Conceição do Mato Dentro. O período das inscrições será das 08h00min do dia 18 de setembro de 2026 até as 18h00min do dia 25 de setembro de 2026, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital.

4.3. Para que a inscrição seja efetuada é necessário preencher todas as informações solicitadas, conforme disposto no item 4.2 deste edital.

4.4. Não serão aceitas inscrições de candidatas(as) com informações incompletas.

4.5. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.6. O IFNMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados das candidatas.

4.7. A seleção dos(as) candidatos(as), após verificado se atendem todas as condições demandadas pelo Projeto: Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação à População de Conceição do Mato Dentro/MG, ocorrerá em etapa única, através de ordem de inscrição, até que o número total de vagas seja atingido. Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, será gerado cadastro de reserva de vagas, podendo os inscritos serem chamados caso haja desistência.

4.8. Para o preenchimento de vagas remanescentes será gerada uma lista única, também a partir da ordem de inscrição, e os candidatos(as) poderão ser convocados(as) de acordo com o surgimento de vagas, em até 10 dias após início do curso.

4.9. Os(As) demais classificados(as) ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas, conforme o surgimento de novas turmas e a disponibilidade do curso.

4.10. A lista de classificação e de espera será gerada pela ordem de inscrição e publicada no site <https://www.ifnmg.edu.br/editais-diamantina/editais-extensao-diamantina> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>

4.11. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o(a) interessado(a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

4.12. Os candidatos que apresentarem toda a documentação e forem deferidos dentro do número de vagas estarão automaticamente matriculados;

4.13. O(a) aluno(a) deverá preencher o requerimento de matrícula (preencher preferencialmente no computador), conforme Anexo II, e o termo de compromisso e ciência, conforme Anexo IV.

4. CRONOGRAMA

6.1. O Quadro 3 apresenta o cronograma desta chamada pública.

Quadro 3: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	17/09/2026
2	Período de inscrições	18/09/2026 a 25/09/2026
3	Publicação da lista de candidatos matriculados e cadastro de reserva	28/09/2026
	Início previsto do curso	a partir de 06/10/2026

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) atenderão às determinações legais vigentes e à documentação necessária.

7.2. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo.

7.3. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: ifnmg.fic@gmail.com.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, os quais serão divulgados no sítio eletrônico do IFNMG e da FADETEC, nos respectivos endereços eletrônicos: <https://www.ifnmg.edu.br/editais-diamantina/editais-extendido-diamantina> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>

7.6. O(A) candidato(a) deverá, no momento do início das aulas, apresentar todos os documentos descritos no item 5 deste edital.

7.7. A comprovação de conta bancária em nome do(a) candidato(a) é essencial para o recebimento da bolsa.

7.8. O(A) candidato(a) que apresentar **incorreções na validade dos seus dados bancários**, sem que consiga saná-los durante o curso no qual esteja matriculado, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda definitivamente, ao participar deste Edital, que, **caso ocorra tal fato, estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito**, em função de o processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do candidato. **Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.**

7.9. O(A) aluno(a) que declarar informações falsas será eliminado(a).

7.10. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.

7.11. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-geral do Projeto: "Capacitação Emancipação: Promovendo formação e capacitação à População de Conceição do Mato Dentro/MG - Caminhos do Empreender" do IFNMG.

7.13. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC <https://fadetec.org.br/editais-2026/> e de forma auxiliar no <https://www.ifnmg.edu.br/editais-diamantina/editais-extendido-diamantina>

7.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JÚNIO JÁBER

Diretor-geral

IFNMG campus Diamantina



Documento assinado eletronicamente por **Junio Jaber, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2026, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2720291** e o código CRC **55EF40E5**.

ANEXO I**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ e no RG n.º _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____ n.º _____ bairro _____ cidade _____ (), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o quinto ano do ensino fundamental I, concluído no ano de _____.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

Conceição do Mato Dentro/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC CERAMISTA ARTESANAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA E HORA DO RECEBIMENTO	RECEBIDO POR (NOME/MATRÍCULA)
-----------------	----------------------------	-------------------------------

Campo de uso exclusivo da equipe do projeto.

DADOS CADASTRAIS DO CURSO (PREENCHIMENTO DA COORDENAÇÃO)

CAMPUS	POLO	NOME DO CURSO
Diamantina	Conceição do Mato Dentro/MG	Ceramista Artesanal

1. REQUISITOS DE INSCRIÇÃO (Item 4.1 do Edital) — conferência da equipe

- ☐ a) O(a) candidato(a) possui 17 (dezessete) anos completos ou mais na data da inscrição.
- ☐ b) O(a) candidato(a) possui escolaridade mínima exigida: Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo.

C) APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA:

- ☐ Documento oficial com foto
- ☐ CPF
- ☐ Certidão de nascimento ou casamento
- ☐ Cartão do CadÚnico (se possuir)
- ☐ Comprovante de escolaridade expedido por instituição de ensino credenciada pelo MEC
- ☐ Certidão de quitação eleitoral
- ☐ Certificado de alistamento militar ou certificado de dispensa de incorporação ou certificado de reservista
- ☐ Comprovante de conta bancária (conta corrente ou conta poupança) em nome do PRÓPRIO CANDIDATO
- ☐ Anexo I preenchido (na falta do comprovante de escolaridade)

D) COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA OU DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (QUANDO EXIGIDA COMO CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO — COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:

- ☐ Apresentado(a)
- ☐ Não se aplica / não exigido no momento

2. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO		
NOME SOCIAL (SE HOUVER)		
CPF	DATA DE NASCIMENTO	SEXO
ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	ESTRANGEIRO(A)? SIM ☐ NÃO ☐

CIDADE DE NASCIMENTO	UF
NOME DA MÃE	FALECIDA? SIM ☐ NÃO ☐
NOME DO PAI	FALECIDO? SIM ☐ NÃO ☐

3. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

☐ RG ☐ CNH ☐ Passaporte ☐ Carteira de Trabalho ☐ Certificado Militar ☐ Carteira de Identidade Nacional (CIN)

NÚMERO DO DOCUMENTO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
CERTIFICADO DE RESERVISTA/DISPENSA (Nº)			DATA DA EXPEDIÇÃO
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA ELEITORAL	SEÇÃO ELEITORAL	UF
NIS (SE POSSUIR)		MATRÍCULA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO	

4. ENDEREÇO E CONTATO

CEP	LOGRADOURO (RUA/AVENIDA)	NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	UF	
TELEFONE (COM DDD / WHATSAPP)		
TELEFONE RESIDENCIAL COM DDD		
E-MAIL		
E-MAIL ALTERNATIVO		

RESIDÊNCIA

☐ Zona rural ☐ Zona urbana

5. RESPONSÁVEL LEGAL (obrigatório se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos e não emancipado)

☐ É emancipado(a)? Sim ☐ Não

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL	TELEFONE DO RESPONSÁVEL LEGAL
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL	

6. DADOS SOCIOECONÔMICOS E DE IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)?

☐ Sim ☐ Não

SE SIM, TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- ☐ Cegueira ☐ Baixa visão ☐ Surdez ☐ Deficiência auditiva
☐ Deficiência física ☐ Surdocegueira ☐ Deficiência múltipla
☐ Deficiência intelectual ☐ Autismo ☐ Síndrome de Asperger
☐ Síndrome de Rett ☐ Transtorno desintegrativo da infância ☐ Altas habilidades/Superdotação

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA:

- ☐ Amarela (descendente de asiáticos) ☐ Branca ☐ Indígena
☐ Parda ☐ Preta ☐ Não declarada

PERTENCE A ALGUM GRUPO ÉTNICO?

- ☐ Indígena ☐ Quilombola ☐ Cigano ☐ Outros ☐ Não pertence

PROCEDÊNCIA DO GRUPO ÉTNICO (SE APLICÁVEL)**SE QUILOMBOLA, INDIQUE A COMUNIDADE**

- ☐ Buraco ☐ Cubas ☐ Três Barras

COMO REALIZOU OS ESTUDOS DE ENSINO FUNDAMENTAL (OU EQUIVALENTE)?

- ☐ Escola pública municipal ☐ Escola pública estadual ☐ Escola pública federal
☐ Escola particular ☐ Parte em escola pública e parte em escola particular

COMO REALIZOU OS ESTUDOS DE ENSINO MÉDIO (OU EQUIVALENTE), SE CURSADO:

- ☐ Escola pública municipal ☐ Escola pública estadual ☐ Escola pública federal
☐ Escola particular ☐ Parte em escola pública e parte em escola particular ☐ Não cursou

RENDA FAMILIAR PER CAPITA (RENDA FAMILIAR TOTAL DIVIDIDA PELO NÚMERO DE PESSOAS DA FAMÍLIA):

- ☐ Até 0,5 salário mínimo por pessoa
☐ Mais de 0,5 até 1 salário mínimo por pessoa
☐ Mais de 1 até 1,5 salário mínimo por pessoa
☐ Mais de 1,5 até 2,5 salários mínimos por pessoa
☐ Mais de 2,5 até 3,5 salários mínimos por pessoa
☐ Mais de 3,5 salários mínimos por pessoa ☐ Não declarada

ATENÇÃO: informar o resultado da renda familiar total dividida pela quantidade de pessoas da família.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PARA FINS DE MATRÍCULA)**ESCOLARIDADE ATUAL (MAIOR NÍVEL JÁ CONCLUÍDO)**

- ☐ Fundamental incompleto ☐ Fundamental completo ☐ Médio incompleto ☐ Médio completo ☐ Superior incompleto ☐ Superior completo ☐ Pós-graduado

RESIDE COM

- ☐ Companheiro(a) ☐ Esposo(a) ☐ Mãe ☐ Mãe/Pai ☐ Pai ☐ Sozinho(a) ☐ Outro(a)

TRABALHA ATUALMENTE?

- ☐ Sim ☐ Não

PROFISSÃO**Nº DE MEMBROS DA FAMÍLIA****RENDA MENSAL INDIVIDUAL (EM SALÁRIOS MÍNIMOS)**

- ☐ Não possui ☐ Até 0,5 ☐ Entre 0,5 e 1 ☐ Entre 1 até 1,5 ☐ Entre 1,5 até 2,5 ☐ Entre 2,5 até 3,5 ☐ Maior que 3,5

OBSERVAÇÕES**7. DECLARAÇÃO E ASSINATURA**

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá resultar no indeferimento da inscrição ou no desligamento

do curso, a qualquer tempo, conforme previsto no Edital nº 139/2026.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO APLICÁVEL)	

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

PEDIDO DE RECURSO CONTRA: () PUBLICAÇÃO DO EDITAL OU () RESULTADO PRELIMINAR

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

Local e data: (_____), ____ de _____ de 2026

INSTRUÇÕES: Somente será analisado o recurso enviado no prazo estabelecido no cronograma e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível, assinado e salvo em formato PDF.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

PROJETO “CAPACITAÇÃO EMANCIPAÇÃO: PROMOVENDO FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO À POPULAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG”

Eu, _____, CPF nº _____, assumo plena responsabilidade pela indenização no real valor de todo e qualquer dano causado por mim ao patrimônio do IFNMG Campus Diamantina e das comunidades quilombolas do Polo de Conceição do Mato Dentro, bem como, por meio de quota-parte, de dano comprovadamente causado pelo grupo a que pertencer. Outrossim, comprometo-me a dedicar-me às atividades programadas, aceitando todos os dispositivos e normas institucionais.

Declaro estar ciente de que, ao efetivar minha matrícula no IFNMG Campus Diamantina e no Polo, aceito suas normas estatutárias e regimentais, bem como as decisões dos Conselhos Superiores.

[PENDENTE: ESTE TERMO NÃO CONTÉM CLÁUSULA DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E DE SOM, EMBORA O ITEM 5.3 A MENCIONE COMO OPCIONAL. RECOMENDA-SE REDIGIR ESSA CLÁUSULA SEPARADAMENTE, JÁ QUE O PROTOCOLO AUTÔNOMO DE CONSULTA DA ACQTB (ART. 7º, XII) TRATA REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DE VÍDEO COMO MATÉRIA SUJEITA A CONSULTA/CONSENTIMENTO DAS COMUNIDADES.]

Conceição do Mato Dentro/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Aluno(a) ou Responsável legal (se menor)

Referência: Processo nº 23414.004509/2026-11

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE SOM

Edital nº 139/2026 — Processo Seletivo Simplificado de Discentes | Curso FIC Ceramista Artesanal

NOME COMPLETO DO(A) DISCENTE	CPF
------------------------------	-----

1. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE SOM (FACULTATIVA — ITEM 5.3 DO EDITAL Nº 139/2026)

Eu, na condição de discente inscrito(a) no curso FIC Ceramista Artesanal (Edital nº 139/2026), autorizo, em caráter gratuito, não exclusivo e por prazo indeterminado, o uso da minha imagem e voz, captadas em fotografias, vídeos e gravações de áudio produzidas durante as atividades do curso, pelo IFNMG e pelo projeto "Capacitação Emancipação / Caminhos do Empreender", para as seguintes finalidades:

- (a) divulgação institucional em redes sociais, site e materiais impressos do IFNMG e do projeto;
- (b) relatórios técnicos e de prestação de contas ao convênio IFNMG x Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro (FADETEC);
- (c) registro documental e histórico do curso.

Esta autorização é facultativa: a recusa não implica qualquer prejuízo à inscrição, à matrícula ou à permanência no curso, nem a qualquer direito assegurado pelo Edital nº 139/2026. Esta autorização pode ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação escrita à coordenação do projeto.

- ☐ Autorizo o uso da minha imagem e voz, nos termos acima
- ☐ Não autorizo o uso da minha imagem e voz